**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA PARA O ANO DE 2025**

**1 - FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade tornar público o interesse da municipalidade em conveniar as **Entidades Socioassistenciais:**

* **Atendimento a Crianças e Adolescentes** para executar os seguintes Serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 7 à 14 anos de idade; Serviço de Proteção Social Especial para Deficiência Intelectual e múltipla deficiência; Atendimento Educação Infantil crianças de 0 a 5 anos idade; Atendimento Educativo crianças e jovens de 6 a 18 anos de idade.
* **Atendimento a Pessoa Idosa** para executar o seguinte Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

**2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 À 14 ANOS DE IDADE**

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este Serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa-etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, submetidas as mais diversas violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

**2.1 OBJETIVOS**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial, daquelas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover o acesso a Benefícios e Serviços Socioassistenciais, fortalecendo a Rede de Proteção Social de Assistência Social nos territórios;

- Promover acessos no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

-Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**2.2.RECURSOS MATERIAIS**

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço, tais como: mobiliário, computadores, didaticos entre outros.

**2.3 - RECURSOS HUMANOS**

Conforme desenvolvimento do serviço 01 coordenador de nível médio ou superior, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 profissional de limpeza, 01 profissional de alimentação.

**2.4 - AMBIENTE FÍSICO**

Salas de atendimento individualizado; salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do Serviço.

**2.5- TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO**

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de Redes Sociais de apoio; informação; Banco de Dados de usuários e Organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar; mobilização para a cidadania.

No tocante à acolhida, considerar: as demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de renda, bem como, aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora.

**2.6 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Para crianças e adolescentes de 7 à 14 anos de idade, atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas.

**2.7 - ABRANGÊNCIA**: Municipal.

**2.8 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Famílias protegidas e orientadas;

- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

**3- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DEFICIÊNCIA.**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e com algum grau de dependência. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

3.1 OBJETIVOS

- Ofertar atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares e ou cuidadores, promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

- Oportunizar um espaço de reflexão, orientação e acompanhamento, tendo em vista às necessidades e demandas das famílias dos usuários;

- Oferta de atendimentos individuais e grupais com os usuários a fim de orientar, encaminhar e promover discussões que favoreçam a sua plena cidadania e inclusão social;

- Oferta de Atendimentos individuais, grupais e reuniões para os familiares e ou c ou cuidadores, a fim de ampliar seus conhecimentos, reduzindo a sobrecarga dos mesmos nos cuidados dos filhos;

\_ Oportunizar a capacitação, treinamento e qualificação profissional para inserção profissional dos usuários;

- Aquisição de gêneros alimentícios para a oferta de refeições e realização de treinamento e ensino dos usuários para a promoção da autonomia dos usuários;

- Aquisição de materiais diversificados para capacitação, treinamento e qualificação profissional dos usuários;

-Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

**3.2.RECURSOS MATERIAIS**

Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivoS

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço, tais como: mobiliário, computadores, didaticos entre outros.

**3.3 - RECURSOS HUMANOS**

Conforme desenvolvimento do serviço 01 coordenador de nível médio ou superior, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 profissional de limpeza, 01 profissional de alimentação.

**3.4 - AMBIENTE FÍSICO**

Salas de atendimento individualizado; salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do Serviço.

**3.5- TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO**

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

No tocante à acolhida, considerar: as demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de renda, bem como, aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora.

**3.6 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos de idade, atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas.

**3.7 - ABRANGÊNCIA**: Municipal.

**3.8 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Acessos aos direitos socioassistenciais; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; - Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Melhoria da qualidade de vida familiar; - Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

**4- ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.**

Serviço para a oferta de atendimento  educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, deve garantir essa integralidade, garantindo oportunidades para que as crianças sejam capazes de expressar seus desejos, sentimentos e desagrados, familiarizar-se com a própria imagem, conhecer seus limites, executar ações relacionadas à saúde e higiene, brincar, socializar e interagir com outras.

A Educação infantil na contemporaneidade passou a ser vista por um novo ângulo, valorizando-se a criança e sua cultura, considerando-a ativa e capaz de construir o seu próprio conhecimento. O professor passa a assumir um novo papel, o de mediador entre a criança e o mundo.

**4.1- OBJETIVOS**

- Aprendizagem são descrições concisas, claramente articuladas do que os alunos devem saber e compreender, e do que sejam capazes de fazer numa fase específica de sua escolaridade. ... Isso ajudará os professores a planejar e monitorar a aprendizagem e a fazer análises sobre o desempenho do aluno.

**4.2.RECURSOS MATERIAIS**

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço, tais como: mobiliário, computadores, didaticos entre outros.

**4.3 - RECURSOS HUMANOS**

Conforme desenvolvimento do serviço 01 coordenador de nível médio ou superior, 01 pedagogo, 04 professores, 01 profissional de limpeza, 01 profissional de alimentação.

**4.4 - AMBIENTE FÍSICO**

Salas de atendimento individualizado; salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do Serviço.

**4.5- TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO**

Melhorar a formação do aluno, o estabelecimento de ensino Essencial Educação Infantil oferece atividades extracurriculares para despertar o talento dos estudantes, aprimorando o desempenho em sala de aula. O trabalho de estímulo cognitivo em diferentes áreas, apresenta um ganho significativo no desenvolvimento integral do indivíduo. Os estudantes praticam com mais frequência as expressões corporais, e tornam-se mais críticos, participativos, proporcionando lições como: autonomia, tolerância, respeito, e o reconhecimento de ponto de vista de outras pessoas.

**4.6 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Para crianças de 0 a 6 anos de idade, atividades em dias úteis, em turnos diários de quatro horas a oito horas de atendimento.

**4.7 - ABRANGÊNCIA**: Municipal.

**4.8 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

- Desenvolvimento de trabalho intersetorial a outras Políticas Públicas,

**5- ATENDIMENTO EDUCATIVO CRIANÇAS E JOVENS 6 A 18 ANOS IDADE.**

Serviço para a oferta de atendimento movimento de caráter educacional, voluntário e sem fins lucrativos, no qual os jovens têm a oportunidade de se desenvolverem socialmente de uma forma baseada em valores, respeito, amizade, fraternidade e no amor pela natureza, que **serve** como ferramenta importante para ensinar a crianças e adolescentes os princípios fundamentais básicos para a formação de um ser humano guiado pelo respeito ao próximo, aos animais e à natureza, proposta é o desenvolvimento do jovem, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa (ou Compromisso) através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que o jovem assuma seu próprio crescimento.

**5.1 OBJETIVOS**

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Possibilitar o reconhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

**5.2.RECURSOS MATERIAIS**

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço, tais como: mobiliário, computadores, didaticos entre outros.

**5.3 - RECURSOS HUMANOS**

Conforme desenvolvimento do serviço 02 coordenador de nível médio ou superior, , 01 profissional de limpeza, 01 profissional de alimentação.

**5.4 - AMBIENTE FÍSICO**

Salas de atendimento individualizado; salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do Serviço.

**5.5- TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO**

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de Redes Sociais de apoio; informação; Banco de Dados de usuários e Organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar; mobilização para a cidadania.

No tocante à acolhida, considerar: as demandas, interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de renda, bem como, aos demais direitos sociais, civis e políticos; ter acesso a ambiência acolhedora.

**5.6 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Para crianças e adolescentes finais de semana em turnos alternados ou quando necessario atividades de 24 hs.

**5.7 - ABRANGÊNCIA**: Municipal.

**5.8 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

- Desenvolvimento de trabalho intersetorial a outras Políticas Públicas, buscando a redução dos índices de: violência entre adolescentes; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce dentre outras questões sociais que afetam negativamente a demanda atendida.

**6 - SERVIÇO** **DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este Serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das Pessoa Idosa a partir dos interesses. demandas e potencialidades. As intervenções devem ser pautadas em experiências culturais e esportivas como formas de expressão, interação, , sociabilidade e proteção social. Inclui a pessoa idosa, ou com deficiência, submetidas as mais diversas violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como, propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

**6.1 OBJETIVOS**

- Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

- Promover o acesso a renda;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**6.2.RECURSOS MATERIAIS**

Material permanente, material de consumo e serviço de terceira pessoa juridica necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, cameras, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, vestuário, medicação, serviços de intalaçoes entre outros.

**6.3 - RECURSOS HUMANOS**

De acordo com a NOB-RH/SUAS.

1 Coordenador nível superior ou médio

Cuidadores nível médio

1 Assistente Social nível superior

1 Psicólogo nível superior

1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais nível superior Profissional de limpeza nível fundamental

Profissional de alimentação nível fundamental

Profissional de lavanderia nível fundamental

**6.4 - AMBIENTE FÍSICO**

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**6.5- TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO**

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**6.6 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

: Ininterrupto (24 horas).

**6.7 - ABRANGÊNCIA**: Municipal.

**6.8 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas;

- Construção da autonomia;

- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**7-DO VALOR:**

O valor de referência para a realização do objeto do Chamamento é de até R$512.730,120 (Quinhentos e doze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) para área da criança e adolescente e até R$143.210,36 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos ) para área do Idoso.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à PREFEITURA, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os valores para o presente termo são disponibilizados de acordo com o ANEXO I, para a execução de acordo com os itens acima especificados.

**8-DA DOTAÇÃO:**

Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:

Pela de Lei Orçamentária nº 4252 de 19/12/2024, é possível constar os valores dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente e e Fundo dos Direitos do Idoso.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 10.03. Fundo Da Criança e Adolescente- FMDCA

Funcional Programática: 14.03.243.0010.6059–

Manutenção Das Atividades do FMDCA 335043000000 - Subvenções Sociais

Fonte: 3880

Dotação: 15896

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 10.08.241.0010.2129 - Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Unidade Orçamentária 10.04

Elemento de Despesas 335043- Subvenções Sociais

Fonte: 3880

Dotação: 15895

Os recursos de 2025 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.

**9 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo da execução e vigência do termo firmado se inicia a partir da assinatura do termo e finaliza em 31/12/2025. O cronograma de trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre a contratante e a contratada, mediante justificativa motivada e por escrito.

Rolândia/PR 08 de abril de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Michele da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social